



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2.762, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 2.000,00 JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2011 PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUNCENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO: Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento de 2011, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cobertura de despesas junto a CÂMARA MUNICIPAL, de acordo com as especificações e códigos seguintes:

Órgão 01 - Câmara Municipal de São João Nepomuceno
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub Unidade 00 - Câmara Municipal
01.031.002.2.0002 - 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais - R\$ 2.000,00

Parágrafo único. Para abertura dos créditos adicionais especiais indicados no art. 1º serão anulados valores das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 01 - Câmara Municipal de São João Nepomuceno
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub Unidade 00 - Câmara Municipal
01.031.002.2.0002 - 3.1.90.91 – Sentenças Judiciais - R\$ 1.000,00
01.031.002.2.0002 - 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições - R\$ 1.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Certifico que publiquei o/a LEI
retro em 13/09/11, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Em
EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Ass: Funcionário Responsável
CPF: 703.203.146-34